



ATA DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro, de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiro do Vale/RS, a comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada 003/2017, para somar a pontuação atingida de cada candidato inscrito na referida seleção pública. Os critérios exigidos para o cargo/função de Servente de Escola foram os seguintes: a) Experiência profissional na área de atuação no serviço público de no mínimo 6(seis) meses = 05 pontos; b) Ensino Fundamental Completo = 02 pontos; c) Para cada 20 horas de cursos na área de atuação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, limitado a 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas. Para o cargo/função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: a) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 04 pontos; b) Experiência profissional na área de atuação no serviço público de no mínimo 6(seis) meses = 03 pontos; c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas. Para o cargo/função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa e Língua Inglesa: a) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 04 pontos; b) Experiência profissional na área de atuação no serviço público de no mínimo 6(seis) meses = 03 pontos; c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas. Para o cargo/ função de Professor de Ensino Fundamental Matemática: a) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 04 pontos; b) Experiência profissional na área de atuação no serviço publico de no mínimo 6(seis) meses = 03 pontos; c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas. Para o cargo/ função de Monitor de Escola: a) Para cada semestre concluído em Graduação de Pedagogia = 01 ponto, limitado a 06 pontos; b) Cursando Pós Graduação/ Pós Graduação concluída na área de Educação = 01 ponto; c) Para cada 20 horas de cursos na área de Educação datado dos últimos cinco anos contados da data de encerramento das inscrições = 01 ponto, até o limite de 03 pontos. Obs.: Para o Item c - Somente serão considerados certificados com carga horária de no mínimo 20 horas. Segue no quadro abaixo a soma da pontuação atingida de cada candidato:

Cargo/função	Nº Inscrição no Cargo e Nome	Pontuação
Servente de Escola		
	011 – Maria Pereira da Costa	08 pontos
	015- Loiva Winter Preuss	02 pontos
	020 – Marlene da Silva Barcellos	10 pontos
	032 – Eliandre Mendes	03 pontos
	033 – Carmen Normélia Borre	09 pontos
	038 – Sandra da Costa	02 pontos
	047 – Márcia Lima Adam	03 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
 Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

	057 – Micheli Cristiane Grings	02 pontos
	059 – Elena Theisen	02 pontos
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
	003 – Gislaine T. Wagner Stumpf	03 pontos
	006 – Elisa da Silva Lisik	03 pontos
	009 – Silvania Luiza Grings	07 pontos
	010 – Veneranda dos Santos	10 pontos
	012 – Ciliandra da Silva	10 pontos
	013 – Lovane Machado	10 pontos
	014 – Vanira Albarello Vernier	10 pontos
	017 – Claudete Mosmann	10 pontos
	019 – Eliziane Maria Krug Vernier	10 pontos
	021- Elizane Zenaro	10 pontos
	023 – Sirlei T. Witeck Zinhani	05 pontos
	024 – Claci Dill da Fonseca	07 pontos
	025 – Daniele Teresinha Preuss	10 pontos
	027 – Ivanir de Lima Giehl	03 pontos
	029 – Luana Fussinger	10 pontos
	034- Diovana da Silva	07 pontos
	039 – Marines dos Santos	10 pontos
	040 – Dejanira Pereira	03 pontos
	041- Rejane Souza da Silva	10 pontos
	043 – Rosane de Fátima Nogueira	10 pontos
	045 – Simone Ledur	10 pontos
	046 – Raquel da Silva Brochier	10 pontos
	050 – Adriana de Souza	10 pontos
	051 – Marcia da Silva	06 pontos
	054- Vera Brandão da Costa	10 pontos
	055 – Leani Aparecida Cardoso Silveira	10 pontos
	056 – Elaine Cardoso Wentz	07 pontos
	060 – Liana Ceres Vernier Queiroz	10 pontos
	061 – Carlize de Lurdes dos Santos	03 pontos
Professor de Ensino Fundamental de Linha Portuguesa e Língua Inglesa		
	028- Alice Rita Stein	10 pontos
Professor de Ensino Fundamental Matemática		
	035- Luciana Mendes da Costa	10 pontos
Monitor de Escola		
	001 – Catiéli Soares Azevedo	08 pontos
	002 – Elaine Goulart	05 pontos
	004 – Jane Maria Gassen	10 pontos
	005 – Talia Schneider	07 pontos
	007 – Vandressa Samara Paloski	09 pontos
	008 – Cláudia Alexandra Fibres	07 pontos
	016 – Karine de Freitas Quevedo	10 pontos
	018 – Carine Brandão da Luz	0 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

	022 – Kauane A. da Silva Puhl	05 pontos
	026 – Rosane de Fátima Mendes	07 pontos
	030 – Débora Zuchi Sehn	07 pontos
	031 – Sandra Fátima Theisen	10 pontos
	036 – Ivonete da Silva Costa	07 pontos
	037- Juliana Schossler	02 pontos
	042 – Janaína de Souza	0 pontos
	044 – Ana Cláudia de Quadros Fontoura	07 pontos
	048 – Silvana Terezinha Sarzi	06 pontos
	049 – Idiane da Silva Zachi	05 pontos
	052 – Marinês de Souza Ernest	0 pontos
	053 – Daniela Elisia Rolim	02 pontos
	058 – Rejane Teresinha da Silva	03 pontos

Encerrados os trabalhos às 11:23min, do mesmo dia, esta ata foi redigida por mim Camila Minetto Fritzen, para que surta seus efeitos legais, que abaixo assino, bem como os demais componentes da comissão de seleção.